



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA N° 20/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

REF.: Exoneração de função de confiança de Supervisor Administrativo II.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar a partir de 06 de abril de 2018, o servidor **ALEXANDRE BRESSAN CAETANO**, da função de confiança de Supervisor Administrativo II, símbolo FG-03, para a qual o mesmo foi designado, função esta de livre nomeação e exoneração.

Nova Andradina/MS, 03 de maio de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Araúde Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



**PORTARIA N° 096/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) QUILMA DUTRA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **QUILMA DUTRA DE MORAES**, matrícula 6942, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ PROGRAMA FARMACIA POPULAR/FAR, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Nova Andradina (MS), 5 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 097/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) EDIVANIA DO NASCIMENTO POLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **EDIVANIA DO NASCIMENTO POLLI**, matrícula 4241, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 21/04/2018 a 20/05/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA N° 098/2018**

**CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA REGINA ZAQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal N° 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3683, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 10/04/2018 A 14/05/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA N° 21/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.**

REF.: Designação para exercer função de confiança de Supervisor Administrativo II.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, tendo em vista a Deliberação n° 01/2017 de 17 de abril de 2017, que altera a estrutura organizacional da FUNSAU-NA e fixa remunerações, aprovada pelo Decreto n° 1.996 de 07 de junho de 2017, bem como Decreto n° 1.995 de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da FUNSAU-NA, no uso da competência atribuída na alínea "b" do inciso IX do art. 16 do Estatuto da Fundação;

**RESOLVE:**

Designar **VALDENICE CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer a função de confiança de Supervisor Administrativo II, símbolo FG-03, para atuar na área de Recepção do Pronto Socorro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, com efeitos a contar de 09 de abril de 2018.

Nova Andradina/MS, 03 de maio de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Araúde Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**PORTARIA FUNSAU-NA N° 22/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

REF.: Inclusão de membro na Comissão de Revisão de Prontuário.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Incluir Alex Sandro Aparecido dos Santos, Camila de Andrade Silva Vilalba e Flávia Ines Correa Batista na Comissão de Revisão de Prontuário.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 08 de maio de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Araúde Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



**PORTARIA Nº.099/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) GISSELE BASSO PIALARISSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **GISSELE BASSO PIALARISSI**, matrícula 5149, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA, lotada na MANUTENCAO E ENC. COM PSF/PAB, no período de 18/04/2018 A 17/05/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 100/20158**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 13/04/2018 A 11/07/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 101/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARLI DAMASCENO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARLI DAMASCENO PEREIRA**, matrícula 5262, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 18/04/2018 A 17/05/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 102/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 14/04/2018 A 11/08/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2018.

Nova Andradina (MS), 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 103/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JURANDIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JURANDIR PEREIRA**, matrícula 3807, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ CEM - MAC, no período de 19/04/2018 a 30/04/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 104/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 4826, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/04/2018 A 30/04/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 105/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARIA JOSE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 116, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/04/2018 A 30/04/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2018.

Nova Andradina (MS), 25 DE ABRIL 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

**PORTARIA Nº. 106/2018**

**CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) JOAO BATISTA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **JOAO BATISTA GOMES**, matrícula 1911, ocupante do cargo de MOTORISTA II - SAX 804, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 24/04/2018 a 10/06/2018, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2018.

Nova Andradina (MS), 27 DE ABRIL DE 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente – PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 096/2018 – S.R.P. do Processo nº 58855/2018 – FLY 0333.0000313/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. Objeto: Contratação de serviço especializado, em Plotagem de Mapas e Projetos, conforme CI nº 013/2018 e solicitação nº 29/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 10/05/2018, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2018 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 08 de Maio de 2018.

Katia de Matos Inacio  
Pregoeira

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA – MEI** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018**

**DO OBJETO:** Contratação de serviços especializados em Oficina Socioeducativa "Olhando para o Futuro" e atuar como Facilitador de Oficina, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 76/2018, a saber:

6610-VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA - MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA "SOCIOEDUCATIVA OLHANDO PARA O FUTURO" com os seguintes serviços: Etapa I - Desenvolver conhecimentos, atitudes, habilidades, proporcionando através da oficina o convívio social, fortalecer as potencialidades e tem como objetivo de trabalhar a autoestima dos integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos Por meio da Oficina de Formação Geral do Mundo do Trabalho deverá orientar os Adolescentes a fortalecer as potencialidades e acesso do conhecimento sobre o mundo do trabalho. Etapa II - A empresa aprovada em licitação deverá Otter experiências no mínimo de 12 meses na área de atuação, obtendo Nivel Superior em Psicologia.		HORA	768.0000	20,0000	15.360,00
Total do Fornecedor:						15.360,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.204 - 33.90.39.00.00.000027

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA - MEI

VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA - CPF: 043.527.991-22

Fornecedor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 54842/2017 – FLY nº 0333.0007057/2017 – na modalidade Concorrência nº 006/2018, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE DOAÇÃO GRATUITA COM ENCARGO SOBRE BEM IMÓVEL, localizado no endereço especificado no Edital, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de uma FÁBRICA DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE GRÃOS DE CAFÉ, no Município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 11/06/2018 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção serviços online LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa ou pessoa física, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 08 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2018.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 095/2018 – Processo n° 61657/2018 – FLY N° 0333.0002948/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme CI Conjunta n° 005/2018 e solicitações n°s 244, 253, 254, 261, 270, 271, 292/2018, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 09/05/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)), e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 21/05/2018 às 07:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 08 de Maio de 2018.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 097/2018 - Processo n° 61880/2018 – FLY N° 0333.0003159/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: Locação (aluguel) de brinquedos infantis (cama elástica, castelo de bolinhas, tobogã e futebol de sabão), carrinho de pipoca, máquina de algodão doce e Aquisição de sorvetes de palito (picolé), com a finalidade de atender os Projetos Sociais e Programas vinculados a esta Secretaria Municipal, utilizados nas Comemorações, Ações de Bairros, Grupos Psicossociais de crianças e adolescentes, Dia das Crianças e Eventos durante exercício 2018 e subseqente, conforme solicitação n° 215/2018 e CI n° 105/2018, Com Recursos Oriundos do BL, PSB, FNAS (PAIF/CRAS, SCFV), BL PSEMC – FNAS/2018, ACESSUAS/TRABALHO FNAS/2018, CONVIVER e PROGRAMA CRIANÇA FELIZ), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 10/05/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/05/2018 às 13:30 horas (Horário Local)** Nova Andradina MS, 08 de Maio de 2018.  
Katia de Matos Inacio  
Pregoeira (a)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO N° 001 AO CONTRATO N° 064/2018**  
**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 064/2018**

**DO ADITIVO:**  
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR** ao Contrato n° 064/2018:

**Onde lê-se:**  
**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 95.534,62 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**Parágrafo Único:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

**Leia-se:**  
**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 94.534,62 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

3.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj. ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**Parágrafo Único:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 da Lei 8.666/93.

**Portanto onde lê-se:** 3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 95.534,62 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). **Leia-se:** 3.1 Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 94.534,62 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Nova Andradina, MS, 27 de Abril de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**HABITAR COMERCIO EM GERAL E**  
**SERVIÇOS EIRELI – ME**  
Luciano Rufino da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO N° 3 DE 07 DE MAIO DE 2018**

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor, MUHAMMAD AZEM MUHD EL ABED e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1°.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, a Senhor **MUHAMMAD AZEM MUHD EL ABED**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS.

**Art. 2°.** O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 07 de Maio de 2018.

**MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR**  
**MARIAO DA SAÚDE**  
Vereador Presidente  
BIOGRAFIA

**MUHAMMAD AZEM MUHD EL ABED**

**Senhor MUHAMMAD AZEM MUHD EL ABED**, nasceu em 08 de abril de 1933, em Kariut - Palestina, aldeia distante 40 km de Jerusalém. Filho de **AZEM MUHAMMAD EL ABED** e **KADIJA SHADE ABDALA**, é o primeiro, entre três irmãos.

Passou sua infância e adolescência em sua cidade natal. Aos 11 anos de idade, no ano de 1944, seu pai veio a falecer. Muhammad que cursava a quarta série primária, largou os estudos e foi trabalhar para ajudar sua mãe no orçamento da família, pois seus dois irmãos, um com seis anos e o outro com três anos de idade, precisavam ser amparados.

Iniciou assim sua trajetória profissional, tombando terra com animais, plantou trigo, uva, tirou leite de cabra, fazia queijo etc. Enfim, foi assim até os 22 anos de idade.

Em 1955, visando buscar melhorias para sua família, desembarcou no Brasil no Porto de Santos em 05 de dezembro do mesmo ano, depois de uma viagem de 30 dias no navio italiano chamado "Castelo Branco".

Com cem dólares no bolso, sem saber falar uma palavra em português, com ajuda de outros árabes que já estavam há mais tempo no Brasil, comprou duas malas e obteve crédito para adquirir mercadorias na rua 25 de março em São Paulo, pois seu dinheiro só deu para comprar as malas.

Sendo assim, partiu de trem para a cidade de Mandaguari – PR. No decorrer dos anos, trabalhou de mascate em Maringá, Mandaguaiçu, Marialva, Jandaia do Sul, Apucarana e região até o ano de 1960, em razão das coisas não estarem fáceis, pois o pouco lucro que tinha, enviava à sua família na Palestina.

No início do ano de 1961, à convite de seus primos **MUHAMMAD HASSAN ISMAIL AMER** e **SAID HUSSEIN ISMAIL AMER**, se mudou para a Cidade de Presidente Epitácio – SP. Primos estes, sócios e já estabelecidos com loja própria na cidade. Nesta época se ouvia falar de uma cidade no ainda no Mato Grosso, que Antônio Joaquim de Moura Andrade estava abrindo, cidade esta, que se chamava Nova Andradina.

Rua São José, n° 6 Fone (67) 3441-1250 Fax (67) 3441-1250



CEP: 9-000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>  
Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

**SECRETARIA DE MEIO AMB. E DESENVOLV. INTEGRADO – SEMADI– FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 04/2018**

Considerando o disposto no Código de Posturas, Lei n° 117/1992, no artigo 141, que aponta que: "É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso da Prefeitura.";

Considerando que a mesma Lei, em seu artigo 148, prevê multa de 03 a 10 vezes o valor da Unidade Fiscal do Município;

Considerando as atribuições da fiscalização ambiental dispostas na Política Municipal de Meio Ambiente, a Lei n° 705/2008, a mesma que dispõe sobre as infrações ambientais em seu artigo 139: "Toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções do presente diploma legal, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação.";

Conforme o também disposto na Lei n° 705/2008 em seu artigo 161: "O infrator será notificado da infração: I – pessoalmente, no momento da lavratura do auto de infração se estiver presente; II – por via postal com aviso de recebimento; III – por edital, se estiver em local incerto ou não sabido."

Considerando que foram feitas tentativas dos dois primeiros itens do artigo 161, ambas falhas, resta a notificação da infração por edital, como prossegue, salientando que a reincidência da mesma resultará na aplicação das penalidades especificadas em lei:

Proprietário	CPF	Endereço do infração	Penalidade
EMILIO SHUJI SAKATE	128.696.351-68	Rua Artur Costa e Silva, n° 520, Santa Terezinha.	ADVERTÊNCIA

Em 07 de maio de 2018,  
NAIARA DO VALE ALMEIDA  
Fiscal de Meio Ambiente  
Matrícula 8046

Hom PP 76-2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Municipal, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 60893/2018  
 b) Licitação Nr.: 76/2018  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 27/04/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados em Oficina Socioeducativa "Olhando para o Futuro" e atuar como Facilitador de Oficina, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 à 17 anos.

**CONTRATADO:**

VANESSA GREGORIO DE OLIVEIRA - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e

sessenta reais)

DATA: 27/04/18

Julliana Caetano Ortega-Secretária Municipal

**PORTARIA Nº. 162, de 7 de Maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a C.I. 088/2018/SMS, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, na qual solicita a nomeação da comissão para avaliação dos serviços contratuais pactuados entre a Secretária Municipal de Saúde e a pessoa jurídica Andreia Araium Pinheiro Eireli – EP oriundos da Ata de Registro de Preço 001/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Avaliação dos Serviços Contratuais** pactuados entre a Secretária Municipal de Saúde e a pessoa jurídica Andreia Araium Pinheiro Eireli – EP oriundos da Ata de Registro de Preço 001/2018 (autos 59.041/2018):

I – Ana Paula Romanhoto Mazuti (enfermeira-auditora);

II – Luciano Leal de Sousa (auditor-geral);

III – Lucio Roberto Tolentino (coordenador da vigilância sanitária);

**Art. 2º** A comissão especificada no artigo 1º desta portaria extinguirá após o decurso da vigência da ata de registro de preço, de eventual contrato formalizado ou após o término do saldo da ata.

**Parágrafo único.** A comissão deverá elaborar relatório a cada 30 (trinta) dias acerca da qualidade dos serviços prestados a fim de verificar se está em consonância com a proposta oferecida na licitação e a exigida pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 163, de 7 de Maio de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 61.955/2018).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de maio de 2018.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Portaria nº 163, de 7 de maio de 2018.

PROFESSOR - 6ª à 9ª - HISTÓRIA

Marcelo de Andrade Silva

Class.

1

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1233/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50660/17, Pregão: 129/2017, Ata nº.: 89/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 24.611,00 (vinte e quatro mil seiscentos e onze reais)

Credor: 477 RUDNEI ALVES PEREIRA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 89/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1234/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50660/17, Pregão: 129/2017, Ata nº.: 89/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 17.541,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e um reais)

Credor: 243 OSVALDO SANTI E CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 89/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1235/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50660/17, Pregão: 129/2017, Ata nº.: 89/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais)

Credor: 459 LEONOR APARECIDO GINEL

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 89/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1236/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50660/17, Pregão: 129/2017, Ata nº.: 89/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade: 2.054	- Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00.0015	- Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 8.648,00 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Credor: 5307 GILSON DE SOUZA SILVA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 89/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1238/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50894/17, Pregão: 159/2017, Ata nº.: 119/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade: 2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.306,00 (cinco mil trezentos e seis reais)

Credor: 4901 ASSOCIAÇÃO DES. CULT. ESP. DE CAMPO GRANDE-MS

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM ESPORTIVAS EM DIVERSAS MODALIDADES PARA ATENDER O CALENDÁRIO ESPORTIVO DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 119/2017.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1241/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50642/17, Pregão: 205/2017, Ata n°.: 142/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.14.00.00.00.0015 - Material educativo e esportivo

Valor Total do Empenho: 12.589,80 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Credor: 5481 D &amp; B COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES LTDA EPP

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1242/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50642/17, Pregão: 205/2017, Ata n°.: 142/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.14.00.00.00.0015 - Material educativo e esportivo

Valor Total do Empenho: 13.028,95 (treze mil vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 4498 CASA DO ATLETA LTDA.

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1243/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50642/17, Pregão: 205/2017, Ata n°.: 142/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.14.00.00.00.0015 - Material educativo e esportivo

Valor Total do Empenho: 1.260,10 (um mil duzentos e sessenta reais e dez centavos)

Credor: 5347 R. G. PINHEIRO - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1244/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 50642/17, Pregão: 205/2017, Ata n°.: 142/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação
Elemento:	3.3.90.30.14.00.00.00.0015 - Material educativo e esportivo

Valor Total do Empenho: 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais)

Credor: 4879 TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1239/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 53182/17, Pregão: 206/2017, Ata n°.: 135/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais)

Credor: 5672 ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1240/18 Data: 03/05/2018

Licitação: Processo: 53182/17, Pregão: 206/2017, Ata n°.: 135/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.056 - Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.0001 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais)

Credor: 2284 ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEICULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 135/2017.

## PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2017, celebrado com o fornecedor: JOSÉ GILBERTO LAGUNA – MEI.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Maio de 2018

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01  
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br>

**TERMO DE CESSÃO E DOAÇÃO 01/2018**

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPREENDEDOR CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ 01.397.004/0001-18, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL QUE REGER-SE-Á MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente Termo de Doação e Cessão de Uso, as partes adiante designadas e qualificadas, de um lado: **EMPRESA EMPREENDEDORA CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ 01.397.004/0001-18** com endereço na Rua Doutor Oswaldo Arantes Filho, nº109, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Nelson Mario Leal Leite, inscrito no CPF sob o nº 257.985.701-00 doravante designados **DOADOR**; e de outro lado, **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ Nº03.173.317/0001-18, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. José Gilberto Garcia, doravante designado **DONATÁRIO** e **CEDEnte**; e de outro lado, **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Rua Dr. Zerbiní, 471, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 03.982.931/0001-20, e Inscrição estadual n. 28.104.248-9 neste ato por seu Diretor/Presidente Luiz Carlos da Rocha Lima, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 106.356.531-68, e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente José Carlos Queiroz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 308.999.311-20, RG n. 152598 SSP/MS, ambos com domicílio profissional em Campo Grande/MS, doravante designada **CESSIONÁRIA**.

Nos termos do **Processo Administrativo Nº00662/2016-00**, entre si justos e acertados o presente Termo de Doação e Cessão de Uso que rege-se-á pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto no Código Civil Brasileiro de 2002 e Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto as seguintes situações: a transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE", área do condomínio inscrita na matrícula nº 30158 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina - MS e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS DOADORES**

2.1. Pelo presente Termo os Doadores doam em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer encargo, de livre e espontânea vontade, a propriedade plena e a posse do Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE", localizado na cidade de Nova Andradina/MS, conforme descrições e valores constantes na planilha anexa dos autos administrativos Nº00662/2016-00, pelo montante de R\$ Dezoito mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

3.1. No ato da assinatura deste Termo, o Donatário/Município declara receber a título gratuito dos Doadores, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela Cessionária/Sanesul no momento da assinatura do presente documento, a propriedade e a posse de todo o Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE", localizado na cidade de Nova Andradina/MS.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

4.1. No ato da assinatura deste Termo, a Cessionária/Sanesul declara ter inspecionado todo o Sistema de do Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO SONHO GRANDE", afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, sendo que todos os materiais e equipamentos estão descritos nos documentos técnicos constante do processo administrativo Nº 00662/2018-00. Declara também que a partir desta data assume a manutenção e operação do Sistema de do Loteamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Pelo presente, os Doadores declaram expressamente renunciar qualquer direito relativo ao objeto deste Termo, bem como reivindicar quaisquer danos emergentes, lucros cessantes, danos morais e ou materiais, ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da presente doação.

5.2. A Cessionária renuncia a qualquer direito relativo a permissão de uso ora conferida, bem como a reivindicar qualquer danos emergentes, lucros cessantes, dano moral e material, ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da finalização, por qualquer motivo, do contrato de exploração do serviço de água e esgoto para com o Município e da permissão objeto do presente termo."

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O foro da cidade de município/MS será o competente para dirimir quaisquer questões originadas deste Termo, renunciando as Partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

**NELSON MARIO LEAL LEITE** Nova Andradina 3 de abril de 2018.  
CONSVANM CONSTRUTORA E JOSÉ GILBERTO GARCIA  
INCORPORADORA LTDA-ME MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
Prefeito Municipal

CNPJ 01.397.004/0001-18 Donatário/Cedente  
Doador  
**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**  
Empresa de Saneamento de JOSÉ CARLOS QUEIROZ  
Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL Empresa de Saneamento de  
Diretor-Presidente Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL  
Cessionária Diretor de Engenharia e Meio Ambiente  
Cessionária

**TERMO DE CESSÃO E DOAÇÃO 02/2018**

**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPREENDEDOR CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ 01.397.004/0001-18, MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS E EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL QUE REGER-SE-Á MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente Termo de Doação e Cessão de Uso, as partes adiante designadas e qualificadas, de um lado: **EMPRESA EMPREENDEDORA CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME CNPJ 01.397.004/0001-18** com endereço na Rua Doutor Oswaldo Arantes Filho, nº109, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Nelson Mario Leal Leite, inscrito no CPF sob o nº 257.985.701-00 doravante designados **DOADOR**; e de outro lado,

**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ Nº03.173.317/0001-18, neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. José Gilberto Garcia, doravante designado **DONATÁRIO** e **CEDEnte**; e de outro lado,

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Rua Dr. Zerbiní, 471, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n. 03.982.931/0001-20, e Inscrição estadual n. 28.104.248-9 neste ato por seu Diretor/Presidente Luiz Carlos da Rocha Lima, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 106.356.531-68, e por seu Diretor de Engenharia e Meio Ambiente José Carlos Queiroz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 308.999.311-20, RG n. 152598 SSP/MS, ambos com domicílio profissional em Campo Grande/MS, doravante designada **CESSIONÁRIA**.

Nos termos do **Processo Administrativo Nº00189/2017-00**, entre si justos e acertados o presente Termo de Doação e Cessão de Uso que rege-se-á pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto no Código Civil Brasileiro de 2002 e Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto as seguintes situações: a transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de esgotamento sanitário no condomínio SONHO GRANDE, área do condomínio inscrita na matrícula nº 30158 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina - MS e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS DOADORES**

2.1. Pelo presente Termo os Doadores doam em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer encargo, de livre e espontânea vontade, a propriedade plena e a posse do Sistema de rede coletora de esgoto, localizado na cidade de Nova Andradina/MS, conforme descrições e valores constantes na planilha anexa dos autos administrativos Nº00189/2017-00, pelo montante de R\$ duzentos e quarenta e sete mil trezentos e onze reais e dois centavos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

3.1. No ato da assinatura deste Termo, o Donatário/Município declara receber a título gratuito dos Doadores, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela Cessionária/Sanesul no momento da assinatura do presente documento, a propriedade e a posse de todo o Sistema de rede coletora de esgoto, localizado na cidade de Nova Andradina/MS.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

4.1. No ato da assinatura deste Termo, a Cessionária/Sanesul declara ter inspecionado todo o Sistema de rede coletora de esgoto, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, sendo que todos os materiais e equipamentos estão descritos nos documentos técnicos constante do processo administrativo Nº 00189/2017-00. Declara também que a partir desta data assume a manutenção e operação do Sistema de do Loteamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Pelo presente, os Doadores declaram expressamente renunciar qualquer direito relativo ao objeto deste Termo, bem como reivindicar quaisquer danos emergentes, lucros cessantes, danos morais e ou materiais, ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da presente doação.

5.2. A Cessionária renuncia a qualquer direito relativo a permissão de uso ora conferida, bem como a reivindicar qualquer danos emergentes, lucros cessantes, dano moral e material, ou qualquer outra indenização, reparação ou compensação que decorra da finalização, por qualquer motivo, do contrato de exploração do serviço de água e esgoto para com o Município e da permissão objeto do presente termo."

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. O foro da cidade de Município/MS será o competente para dirimir quaisquer questões originadas deste Termo, renunciando as Partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Andradina 3 de abril de 2018.  
**NELSON MARIO LEAL LEITE** JOSÉ GILBERTO GARCIA  
CONSVANM CONSTRUTORA E MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS  
INCORPORADORA LTDA-ME Prefeito Municipal  
CNPJ 01.397.004/0001-18 Donatário/Cedente  
Doador

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA** JOSÉ CARLOS QUEIROZ  
Empresa de Saneamento de Empresa de Saneamento de  
Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL  
Diretor-Presidente Diretor de Engenharia e Meio Ambiente  
Cessionária Cessionária

Termo de Doação e Cessão 02/2018 p. 2

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**

DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina - MS**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e outro lado a **Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo - se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual - LOA Lei nº 1.424/2017e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº 1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº61265/2018

**DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), tem por objeto a realização da Copa Morena de Futsal de 2018, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS** - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 17.698,00. (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais). - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 17.698,00. (dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

**Fonte: Recurso Próprio - R\$ 17.698,00**  
Dotação Orçamentária: Proj. Atividade 2050- 33.50.43.01  
Cód. Reduzido: 71.

**DA VIGÊNCIA:** - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do Termo até 30/09/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 27 de abril de 2018.  
**JOSÉ GILBERTO GARCIA** **FABIO ZANATA**  
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação  
Concedente Convenente  
**MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO**  
Federação de Futebol de Salão de MS  
Convenente